



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI**

Ao Protocolo Legislativo para registro em  
seção de CAS e DCL

**PROJETO DE LEI Nº PL 954/2008**  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

LTD O  
Em 19/08/08  
*Esta*  
Assessoria de Plenário

Em 20/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Luciana*  
Luciana Diniz Lima  
Chefe da Assessoria

Fica incluído no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal a festividade  
Brasil Sem Drogas.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festividade Brasil Sem Drogas, a ser anualmente realizada no mês de outubro, pela Federação das Entidades Habitacionais do Brasil – FEDHAB, CNPJ nº 08.214.724/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 954/2008  
Folha Nº 1 *Luciana*

**JUSTIFICAÇÃO**

Pretende o presente projeto de lei incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festividade Brasil Sem Drogas, a ser anualmente realizado no mês de outubro, Dias das Crianças.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 227, assim prevê:

**“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 19/08/08 às 9:30  
*Luciana*  
Assinatura Matrícula

A criminalidade atinge proporções alarmantes no Distrito Federal e no Brasil. Como prevê nossa Constituição da República, é dever não só do Estado, mas da sociedade e da família garantir proteção e, sobretudo, uma vida digna à criança e ao adolescente. Acontece que as autoridades brasileiras, há muito, vêm tratando, com absoluto descaso, o problema da educação intelectual e a formação moral do jovem adolescente, o que se constata pelo elevado número de crianças e adolescentes morando nas ruas com o crescente consumo de droga e com os altos índices de criminalidade.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

Enquanto isso, há mais de um século a educação do adolescente na Inglaterra, Reino Unido e colônias, na França, incluindo a Guiana Francesa, é nacionalizada, com carga horária de oito horas diárias, incluídos, o lazer, o esporte, a alimentação e o serviço de saúde. Em nosso País, a situação é caótica, cresce, assustadoramente, ano a ano, a quantidade de adolescentes delinqüentes, que, cada vez mais cedo, entram para o mundo do crime, tendo como principal vetor o uso de drogas como a maconha, a merla, a cocaína, entre outras.

O problema da delinqüência juvenil é diversificado e deve-se a vários fatores, como: a desigualdade social, o desemprego, a urbanização expansiva e explosiva da sociedade, o afastamento do adolescente da atividade escolar e esportiva, a falta de assistência familiar imprescindível na formação e identidade de cada indivíduo.

A invasão das drogas vem crescendo a cada dia, atingindo, praticamente, todas as classes sociais. O adolescente, fruto de uma família desestruturada, busca, quase sempre, refúgio no mundo das drogas. A família sempre foi e ainda deverá ser o alicerce, a base para o indivíduo. É através dela que são formados a personalidade e o caráter. É no amor dos familiares que se encontram a proteção e o apoio necessários para enfrentar as adversidades. Sem uma família bem estruturada, o convívio torna-se frágil e suscetível a todo e qualquer tipo de sedução, que leva o adolescente à tentação de entrar para o universo das drogas.

Toda Diretoria da FEDHAB e cooperativas associadas a ela, trabalham no combate às drogas há muito tempo, principalmente na cidade de Santa Maria. Tornou-se uma parceira de instituições que combatem às drogas, como a Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, MPDFT e entidades não governamentais, se firmando a cada dia como uma instituição que tem credibilidade e competência para atuar nas trincheiras dessa "guerra urbana" que se tornou o combate ao uso de drogas ilícitas.

Segundo Lewin (Lewin L. 1924. *Phantastica: a classic survey on the use and abuse of mind-altering plants*. New Books, Portland.), pelo menos 1/4 da humanidade usa algum tipo de droga. E esse número seria absurdamente maior, se não existissem entidades como a FEDHAB para colaborar no combate ao uso de drogas, principalmente por crianças e adolescentes.

Por fim, a FEDHAB entende também que a prevenção do abuso de drogas é sinônimo de vida saudável, empreendimento tão importante para os jovens que deve incluir a família, a escola, o grupo de pares, a comunidade e a mídia. Tal abordagem requer uma difícil, mas factível articulação dos serviços social, educacional e de saúde, numa visão multidisciplinar e como

Sector Protocolo Legislativo  
PK Nº 954 / 2008  
Folha Nº 2 Luciano



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI**

---

responsabilidade, também, da sociedade. Com essa festividade queremos promover um crescimento e desenvolvimento saudáveis, maior igualdade social e de oportunidades, atuar contra a pobreza e o racismo, voltar-se para o desenvolvimento do protagonismo juvenil, acreditando que são propostas como essas que convergem para o cumprimento do ECA e a favor da democracia.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em agosto de 2008.

  
**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital - DEM**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 954 / 2008  
Folha Nº 3 Luciana